



**MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

CONTRATO Nº 123/2020

TERMO ADITIVO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE OBJETIVAM O ENCAMINHAMENTO DIARIO, VIA E-MAIL (CORREIO ELETRONICO) OU WEBSITE, DE TODAS AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS PELO DIARIO OFICIAL DO ESTADO”

CONTRATO ORIGINAL Nº 102/2019

DISPENSA Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2020

SEQUENCIAL NO SISTEMA: 702

O **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.242.850-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.561.968-97, domiciliado a Rua Maria Ferreira de Lima, 1.097 - Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral MARIANA AUGUSTA DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, doravante denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, nesta data, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, resolvem aditar o que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo o:

1.1 – Fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMANENCIA DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Aditivo conta-se a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O presente termo tem o valor total de **R\$ 1.310,04 (HUM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que serão pagos em 06 (SEIS) parcelas consecutivas de **R\$ 218,34 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72**

Folha: _____
Ass: _____

3.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos para a execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (24) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS E PUBLICIDADE LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato original, conforme os termos da Dispensa nº 100/2019.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 01 DE JULHO DE 2020

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Mariana Augusta de Souza

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
GERENTE GERAL
RG Nº. 5.540.109**

TESTEMUNHAS

**NAIANE OLIVEIRA DE MORAIS
RG Nº 48.833.522-X**

**ALINE DOS SANTOS GONÇALVES
RG Nº 42.474.476-4**



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72**

Folha: _____

Ass: _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP, art.83º, XII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº: 102/2019

CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE OBJETIVAMO ENCAMINHAMENTO DIARIO, VIA E-MAIL (CORREIO ELETRONICO) OU WEBSITE, DE TODAS AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS PELO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

ADVOGADO DA CONTRATANTE: DONERY DOS SANTOS AMANTE - **OAB/SP Nº** 295.096

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 01 DE JULHO DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1.097 - Santa Cruz, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72**

Folha: _____
Ass: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1.097 - Santa Cruz, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARIANA AUGUSTA DE SOUZA

Cargo: GERENTE GERAL

CPF: 030.976.064-08

RG: 5.540.109

Data de Nascimento: 13/11/1978

Endereço residencial completo: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104 Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001

E-mail institucional: mariana@grifon.com.br

E-mail pessoal: mariana@grifon.com.br

Telefone (s): (11) 3186-8100

Assinatura: 

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

E-mail: procuradoria@pmsap.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72**

Folha: _____
Ass: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº: 102/2019

CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE OBJETIVAMO ENCAMINHAMENTO DIARIO, VIA E-MAIL (CORREIO ELETRONICO) OU WEBSITE, DE TODAS AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS PELO DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

ADVOGADO DA CONTRATANTE: DONERY DOS SANTOS AMANTE - **OAB/SP Nº** 295.096

NOME	CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	24.242.850-2 SSP/SP
CPF/MF SOB O Nº	276.561.968-97
ENDEREÇO	Rua Maria Ferreira de Lima, 1097- Santa Cruz
TELEFONE	(12) 3666-1122
E-MAIL	clodjr@gmail.com

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCESP**

NOME	ANGELITA DE LIMA DOS SANTOS
CARGO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Av. Ministro Nelson Hungria, 52- Centro
TELEFONE E FAX	(12) 3666-1918
E-MAIL	adm@pmsap.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 01 DE JULHO DE 2020

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**